DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

D.O.M.: São Paulo, 37 (204), quarta-feira, 28 out. 1992

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **EURÍPEDES SALES**

Rua Professor Ascendino Reis, 1.130 — PABX: 549-3833

DESPACHO DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

Deferido:
AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
Proc.TC 72-008 072 92-98 - Raimundo de Souza Barreto - 5 anos, 10 meses e 21 dias - Lei 9403/81.

ATA DA 8ª S.O. DA PRIMEIRA CÂMARA

Aos quinze dias do mês de setembro de 1992, às 15:00 horas, no Plenário "Prefeito Faria Lima", realizou-se a 8ª sessão ordinária da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, sob a presidência do Conselheiro Eurípedes Sales, presentes os Conselheiros Substitutos Galvão de Barros e José Geraldo Reis Lobo, o Secretário Processual Roberto Tanzi Braguim e o Procurador da Fazenda Francisco de Almeida Ribeiro. Ausentes os Conselheiros Francisco Giménez e Ivan do Couto, em gozo de férias. O Presidente: "Havendo número legal, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos." Dispensada a leitura e entregues cópias, previamente, aos Conselheiros, foi posta em discussão a Ata da 7ª sessão ordinária da Primeira Câmara, a qual foi aprovada, assinada e encaminhada à publicação. Passou-se à Ordem do Dia - JULGAMENTOS REALIZADOS - PROCESSOS RELATADOS PELO CONSELHEIRO SUBSTITUTO GALVÃO DE BARROS a) Contratos 1) TC 6.856.92-70 NE 17.680/92 Cr$ 220.800.000,00 (est.) SMS-G e Fundação p/o Berço Popular FUBP - Aquis. cedificamentos "Aprovado o ato determinativo da despesa." 2) TC 5.072.92-38 Contr. 07/92 Cr$ 420.000.000,00 (est.) SAR-G e Prebeton Serv. de Concretagem Ltda. - Aquis. de concreto 3) TC 7.045.92-70 Contr. 20/92 Cr$ 388.260.870,00 SVP-G e Philips do Brasil Ltda. - Aquis. de lâmpadas "Acolhidos os ajustes." 4) TC 6.710.92-71 NE 19.292/92 Cr$ 150.000.000,00 (est.) SMS-G e Dutra S/A Distribuidora de Veículos - Aquisição de peças "Aprovado o ato determinativo da despesa, determinando-se à Origem o cumprimento do prazo estabelecido nas Instruções 1/92, referente à remessa extemporânea de documentação a esta Corte." PROCESSOS RELATADOS PELO CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOSÉ GERALDO REIS LOBO a) Recursos 1) TC 4.439.91-68 Tribunal de Contas do Município de São Paulo - TCMSP Hideo Uchiyama - Técnico Nível Superior DA-7 Aposentadoria por Invalidez - Concessão de 100% do RDPE Recurso interposto contra R.Decisão proferida em 25/02/92; Julg. Cons. Planet Buarque Recurso "ex-officio" Manifestação da PFM (fls. 55/56) Manifestação da SDG (fls. 57/58) "O Relator solicitou a retirada de pauta do processo em epígrafe, para melhores estudos, o que foi deferido." b) Contratos 1) TC 2.233.92-00 Contr. 02/92 Cr$ 340.800.000,00 (reaj.) SVP-G e Alanta S/A Ind. e Comércio - Locação de almoxarifado "Acolhido o ajuste." 2) TC 10.963.91-50 Contr.85/91 Cr$ 127.200.000,00 (est.) SEMAB -G e Comercial Renata Ltda. Aquis. de arroz

"Acolhido o ajuste, determinando-se à Origem a observância dos prazos fixados para publicação (artigo 79, parágrafo único da Lei nº 10.544/88) e para remessa de documentação a esta Corte (Instruções nº 01/86)." 3) TC 871.92-98 Contr. 01/92 Cr$ 149.432.059,00 (reaj.) Serv.Fun. e General Motors do Brasil Ltda. - Aquis. de carro funerário "Acolhido o ajuste, determinando-se à Origem que cumpra o prazo fixado no parágrafo único, do art.79, da Lei 10.544/88, quanto à publicação." CONSIDERAÇÕES FINAIS: O Presidente convocou os Senhores Conselheiros para a próxima sessão ordinária da Primeira Câmara a realizar-se no dia 27 de outubro, terça-feira, às 15:00 horas. Nada mais havendo a tratar, às 15:15 horas, o Presidente encerrou a sessão, da qual foi lavrada a presente ata, que vai subscrita por mim, ROBERTO TANZI BRAGUIM, Secretário Processual, e assinada pelo Presidente, pelos Conselheiros e pelo Procurador da Fazenda.

ATA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA

Aos quinze dias do mês de setembro de 1992, às 15:20 horas, no Plenário "Prefeito Faria Lima", realizou-se a 8ª sessão ordinária da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, sob a presidência do Conselheiro Eurípedes Sales, presentes os Conselheiros Planet Buarque e Altino Machado, o Secretário Processual Roberto Tanzi Braguim e o Procurador da Fazenda Francisco de Almeida Ribeiro. Ausente o Conselheiro Francisco Giménez, em gozo de férias. O Presidente: "Havendo número legal, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos." Dispensada a leitura e entregues cópias, previamente, aos Conselheiros, foi posta em discussão a ata da 7ª sessão ordinária da Segunda Câmara, a qual foi aprovada, assinada e encaminhada à publicação. Antes de dar início à Ordem do Dia, o Presidente devolveu à discussão da Colenda Segunda Câmara o processo TC 6.188.92-91, após tê-lo avocado na 7ª S.O. de 3 de setembro de 1992. Na referida sessão, o Conselheiro Planet Buarque, Relator, argüiu preliminar acerca de competência de alçada para julgamento dos autos objeto deste T.C., visto que o valor transcende o limite do artigo 24 do Regimento Interno, alterado pelo artigo 1º da Resolução 07/92. Votada a preliminar, a Colenda Segunda Câmara decidiu pelo encaminhamento dos autos ao A. Plenário. Ordem do Dia - JULGAMENTOS REALIZADOS - PROCESSOS RELATADOS PELO CONSELHEIRO PLANET BUARQUE a) Contratos 1) TC 1.269.92-04 NEs 438/92 Cr$ 170.000.000,00 (est.), 12.842/92 Cr$ 60.000.000,00 (est.), 20.116 e 23.019/92 Cr$ 240.000.000,00 (est.) SF-G e Teor Engenharia Ltda. - Serviços pintura e limpeza de pastilhas "Aprovados os atos determinativos de despesa." 2) TC 5.777.92-07 Contr. 48/92 Cr$ 799.500.000,00 (est.) SEMAB-G e Comercial Renata Ltda. - Aquis. salsicha 3) TC 6.104.92-00 Contr. 11/92 Cr$ 648.531.000,00 SMS-G e Bayer do Brasil S/A - Aquis. tiras reagentes para uroanálise "Acolhidos os ajustes." 4) TC 3.352.92-27 Contr. 01/92 Cr$ 275.179.500,00 (est.) SMS-G e White Martins Gases Industriais S/A - Aquis. oxigênio líquido "Acolhido o ajuste, determinando-se à Origem o cumprimento do prazo estabelecido no parágrafo segundo, do artigo 79, da Lei 10.544/88." PROCESSOS RELATADOS PELO CONSELHEIRO ALTINO MACHADO a) Diversos 1) TC 6.370.90-53 Anhembi Turismo e Eventos da Cidade de São Paulo S/A - Contratos 368, 369 e 405/90 - Relação de contratos firmados durante o mês de maio de 1990 2) TC 717.91-17 Anhembi Turismo e Eventos da Cidade de São Paulo S/A - Contratos 873, 874, 875, 878 e 879/90 - Relação de Contratos celebrados durante o mês de dezembro de 1990 "O Conselheiro Altino Machado apresentou no Plenário os processos supracitados, constantes de sua pauta. Antes de S.Exa. relatar a matéria objeto dos referidos TCs., o Conselheiro Planet Buarque requereu vista dos autos, o que foi deferido." b) Contratos 1) TC 6.097.92-38 NE 29.727/92 Cr$ 657.288.000,00 (est.) SEHAB-G e CMTC - Aquis. vales-transportes "Aprovado o ato determinativo da despesa." c) Subvenções 1) 4.986.92-51 Associação Santo Agostinho - ASA - Subvenção recebida no exercício de 1991 Cr$ 1.000.000,00 "Aprovadas as contas e quitada a entidade beneficiária." CONSIDERAÇÕES FINAIS: O Presidente convocou os Srs. Conselheiros para a próxima sessão ordinária da Segunda Câmara, a realizar-se no dia 27 de outubro p.f., após a sessão ordinária da Primeira Câmara. Nada mais havendo a tratar, às 15.30 horas, o Presidente encerrou a sessão, da qual foi lavrada a presente ata, que vai subscrita por mim, ROBERTO TANZI BRAGUIM, Secretário Processual, e assinada pelo Presidente, pelos Conselheiros e pelo Procurador da Fazenda.

EXTRATOS DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO PROFERIDOS NA 9a. SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA de 27/10/92 - PROCESSO RELATADO PELO CONSELHEIRO FRANCISCO GIMENEZ 1)TC 5.114.88-77 União dos Moradores da Cidade Nova Parque Novo Mundo - Exerc. 1990 Auxílio Cr$ 24.792,64 PROCESSO RELATADO PELO CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOSÉ GERALDO REIS LOBO 2) TC 1.731.91-88 Sociedade Assistencial p/ Cegos Bom Jesus - Exerc. 1990 Subvenção Cr$ 40.000,00 DECIDEM os Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, por unanimidade, aprovar as contas e quitar as entidades beneficiárias.

EXTRATOS DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO PROFERIDOS NA 9a. SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA de 27/10/92 - PROCESSOS RELATADOS PELO CONSELHEIRO PLANET BUARQUE 1) TC 4.717.92-57 Associação de Diabetes Juvenil - Exerc. 1991 - Subvenção Cr$ 1.300.000,00 Rentabilidade Cr$ 141.906,66 Auxílio Cr$ 720.000,00 Rentabilidade Cr$ 173.978,94 2) TC 4.961.92-20 Grupo de Integração dos Deficientes Visuais Exerc. 1992 Subvenção Cr$ 700.000,00 DECIDEM os Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, por unanimidade, aprovar as contas e quitar as entidades beneficiárias. 3) TC 4.677.92-76 Fundação Dorina Nowill para Cegos (Antiga Fundação para o Livro do Cego no Brasil) Exerc. 1991 Subvenção Cr$ 8.000.000,00 + Rentabilidade Cr$ 1.508.000,14 4) TC 4.787.92-25 Lar Não do Divino Amor Exerc. 1991 Subvenção Cr$ 2.300.000,00 Rentabilidade Cr$ 2.981.163,87 DECIDEM os Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, por unanimidade, aprovar as contas e quitar as entidades beneficiárias, determinando-se-lhes que, de futuro, transcrevam os demonstrativos contábeis nos Livros Diários, mantendo-os devidamente regularizados.

RELATADO PELO CONSELHEIRO SUBSTITUTO GALVÃO DE BARROS 5) TC 6.155.92-32 Câmara Brasileira do Livro Exerc. 1991 Subvenção Cr$ 558.110,94 DECIDEM os Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, por unanimidade, aprovar as contas e quitar a entidade beneficiária, determinando-se-lhe que obedeça o prazo para apresentação da prestação de contas a este Tribunal, conforme o estabelecido nas Instruções 01/85.

PUBLICAÇÃO DE DECISÕES PROLATADAS EM PROCESSOS DE COMPETÊNCIA DO JUIZO SINGULAR (ART. 76 DO REGIMENTO INTERNO).

RELAÇÃO 43/92

CONSELHEIRO PLANET BUARQUE
CONTRATOS: CONSIDERADOS REGULARES OS ATOS ABAIXO:
1)TC 5.560.88-46 (Termos Aditivos 443/92 (aprov. preço extra contratual); 454/92 (retif. e reforço contratual); 468/92 (aprov. de preços contratuais)) SVP-G e CONSTRUTORA MORAES JUNIOR S/A
2)TC 939.92-20 (ADP Execução Contratual Cr$ 615.965,69 e Nota de Cancelamento 114/92 Cr$ 84.034,31) HSPM e DISTRIBUIDORA ARRUDA & HERZOG TERMINER
3)TC 5.769.92-80 (NEs. 18.896/92 Cr$ 31.780.000,00; 20.177/92 Cr$ 7.945.000,00 Total Cr$ 39.725.000,00) SEHAB-G e TEXTO S/A INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO
4)TC 6.116.92-50 (Contrato 08/92 Cr$ 72.615.008,66 (4 reaj.)) SAR-G e JEA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA
5)TC 7.417.92-12 (NE 2.017/92 Cr$ 18.374.400,00) HSPM e JOHN SON E JOHNSON PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA
6)TC 7.418.92-85 (NE 1.823/92 Cr$ 74.839.200,00) HSPM e PARA MED MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
7)TC 7.851.92-39 (NE 1.187/92 Cr$ 6.725.177,00) SERV.FUN. e ENNO'S CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA
8)TC 7.967.92-13 (NE 743/92 Cr$ 1.791.000,00) CMSP e AGÊNCIA SICILIANO DE LIVROS JORNAIS REVISTAS LTDA
9)TC 7.968.92-66 (NE 730/92 Cr$ 290.000,00) CMSP e NOVO NOVAES DE ESTUDOS REGIONAIS E URBANOS
10)TC 7.969.92-49 (NE 736/92 Cr$ 999.812,00) CMSP e RAMO BLOIS CIA LTDA
11)TC 7.970.92-28 (NE 749/92 Cr$ 46.000,00) CMSP e IMPRENSA NACIONAL
12)TC 7.971.92-90 (NE 744/92 Cr$ 15.538.000,00) CMSP e VIEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
13)TC 8.146.92-12 (NE 2.678/92 Cr$ 25.600.000,00) HSPM e OS CAR ISKIN & CIA LTDA
CONTRATOS: CONSIDERADOS REGULARES OS ATOS ABAIXO, COM A SEGUINTE RECOMENDAÇÃO:
1)TC 5.635.92-12 (NE 937/92 Cr$ 4.500.000,00 (est.)) HSPM e IM POL INSTRUMENTAL E IMPLANTES LTDA
2)TC 7.416.92-50 (NE 2.018/92 Cr$ 17.307.000,00) HSPM e PARA MED MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
3)TC 8.134.92-31 (NE 2.345/92 Cr$ 7.879.040,00) HSPM e LABORATÓRIOS SILVA ARAUJO ROUSSEL S/A
4)TC 8.136.92-69 (NE 2.245/92 Cr$ 5.322.240,00) HSPM e ARZO LTDA - DIVISÃO OBGYN
5)TC 8.141.92-07 (NE 2.553/92 Cr$ 16.578.610,00) HSPM e SILMEDS S/A
6)TC 8.143.92-24 (NE 2.416/92 Cr$ 7.562.400,00) HSPM e MEDLAB PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
" À Origem para o cumprimento do art. 55, parágrafo 2º da Lei 10.544/88".
PRESTAÇÕES DE CONTAS: APROVADAS AS CONTAS E QUITADOS OS RESPONSÁVEIS:
1) TC 6.551.92-60 SERV.FUN e MERCEDES ROMAN BANTO 4/92 Cr$ 130.000,00
2) TC 6.552.92-22 SERV.FUN e JANSEN MOREIRA CAVALCANTI 01/92 Cr$ 80.000,00
3) TC 7.739.92-14 SERV.FUN e ISMAR PAURI MENINES 6/92 Cr$ 900.000,00
4) TC 7.734.92-75 SERV.FUN e ALEXANDRE C. GOMES 6/92 Cr$ 120.000,00
5) TC 7.821.92-78 SERV.FUN e MARIA ELIZABETE CAVALCANTI 5/92 Cr$ 250.000,00
6) TC 7.823.92-01 SERV.FUN e JOSÉ CARLOS MOREIRA 6/92 Cr$ 120.000,00
7) TC 7.860.92-20 COHAB-G e TEMAR ROCHA HERMENO 07 a 30/4/92 Cr$ 14.000.000,00
8) TC 8.096.92-21 AIS-2 e ELIZABETH CANDIA PIMENTEL 9/92 Cr$ 112.500,00
9) TC 8.210.92-10 TED-9 e EMILIA MIEKO UKOJIMA 05 a 31/5/92 Cr$ 500.000,00
10) TC 8.354.92-30 SMS-G e SÉRGIO ANTONIO MAGRIN CARNEIRO 22 a 23/4/92 Cr$ 150.000,00
11) TC 8.379.92-60 EE-1P e MARCIA PARRA 18 a 31/5/92 Cr$90.000,00
APOSENTADORIAS: APROVADOS OS ATOS ABAIXO RELACIONADOS:
1) TC 6.963.92-27 ARLINDO ANGELA ARANÃO -técnico de Contabilidade III NM-5-E, com direitos e vantagens do cargo de Encarregado de Setor II DA-5
2) TC 6.964.92-90 LAZARA IZABEL NUNES FERREIRA - Prof. IV grau II-1 Cat. 7 121-2-E
3) TC 7.103.92-74 DIAMANTINO DOS SANTOS - Vigia II NO-2-E
4) TC 7.122.92-19 PEDRO PAULINO - Motorista II NO-5 E
5) TC 7.123.92-81 BENEDITO FERREIRA DA SILVA - Motorista II NO-5-E
6) TC 7.124.92-44 TEREZA SOARES DO NASCIMENTO - Servente II NO-2-E
PENSÃO: APROVADO O ATO ABAIXO RELACIONADO:
1) TC 6.434.92-04 ELZA TAMES DOS SANTOS 10/92
CONSELHEIRO ALTINO MACHADO
CONTRATOS: CONSIDERADOS REGULARES OS ATOS ABAIXO:
1)TC 7.031.92-65 (NE 18.732/92 Cr$ 37.911.176,45) SRS-G e TECNAP TECNOLOGIA EM EMBALAGEM LTDA
2)TC 7.466.92-28 (NE 22.986/92 Cr$ 2.048.429,00) SMS-G e CD MEDICAL HOSPITALAR LTDA
3)TC 7.559.92-07 (NE 24.870/92 Cr$ 771.538,00) SMS-G e COMERCIAL IOTA LTDA
4)TC 7.560.92-96 (NE 24.849/92 Cr$ 160.000,00) SMS-G e CVS DO BRASIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
5)TC 7.561.92-59 (NE 24.875/92 Cr$ 101.200,00) SMS-G e INTER IE A CIA LTDA
6)TC 7.562.92-11 (NE 24.873/92 Cr$ 92.000,00) SMS-G e TIDA GAZ COMERCIAL LTDA
7)TC 7.563.92-81 (NE 24.871/92 Cr$ 59.280,00) SMS-G e COMER CIAL JO-VICE LTDA
8)TC 8.128.92-30 (NE 32.031/92 Cr$ 1.868.678,88) SMS e GIMBA COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA
CONTRATOS: CONSIDERADOS REGULARES OS ATOS ABAIXO, COM AS SEGUINTES RECOMENDAÇÕES:
1)TC 4.183.92-10 (Contrato 03/91 Cr$ 4.189.000,00 + reaj.) Termo Aditivo 01/92 Cr$ 7.831.202,70 (prorrogação)) SF-G e FRIGRI TIBIRIÇÁ INDÚSTRIA LTDA: " À Origem, no sentido de que, observe os prazos fixados no artigo 79, parágrafo único da Lei 10.514/88 e às Instruções 01/92".
2)TC 6.605.92-97 (O.S. 002/92-A Cr$ 24.799.296,50 + reaj.) SAR-G e ENGEVIAS COMÉRCIO TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA: " À Origem para que observe o disposto no § 2º, do art. 66, da Lei 8.666/88, com a nova redação introduzida pela Lei 8.883/94".
PRESTAÇÕES DE CONTAS: APROVADAS AS CONTAS E QUITADOS OS RESPONSÁVEIS:
1) TC 7.236.92-78 TOMSP e CONS. PRES. EURÍPEDES SALES 11 a 27/8/92 Cr$ 2.576.074,00
2) TC 281.92-74 SVP-G e NEUSA APARECIDA CARTICO DA SILVA 04 a 10/10/91 Cr$ 16.000,00
3) TC 7.892.92-23 SEHES-G e DAVIDSON NASCIMENTO DE SANTOS 06 a 31/7/92 Cr$ 4.628.000,00
4) TC 7.861.92-92 SF-G e ANA CRISTINA DA SILVA LEAL 5/92 Cr$ 2.125.000,00
5) TC 8.024.92-55 SME-G e MARIA MARGARIDE CARGES BOCHEIRA 02 a 30/4/92 Cr$ 13.681.700,00
6) TC 8.030.92-18 HP-101 e MÔNICA LYLIAN DIAS DA SILVA ARAÚJO 5/92 Cr$ 137.500,00
7) TC 8.217.92-69 PROCED-G e DEISON FERRAZ DO VALLE 5/92 Cr$ 450.000,00
8) TC 8.219.92-94 HEPAVE-G e OTÉLIO ARGENTINO JÚNIOR 4/92 Cr$ 362.500,00
9) TC 8.290.92-59 SEDES-G e NILZA PAGEL ELIAS 06 a 31/5/92 Cr$ 18.034.000,00

APOSENTADORIA: APROVADO O ATO ABAIXO RELACIONADO, E CONCEDIDO O ACERTAMENTO PROCEDIDO:
1) TC 8.811.90-98 MARIO DE SOUZA - Grição II NO-3-B (Apost. fls. 16 do Pref.)

CONSELHEIRO SUBSTITUTO GALVÃO DE BARROS
PRESTAÇÕES DE CONTAS: APROVADAS AS CONTAS E QUITADOS OS RESPONSÁVEIS:
1)TC 6.603.92-61 TOMSP e MIRIAM PEREIRA BANUS 08/92 Cr$ 900.000,00
2)TC 4.822.92-24 SERV.FUN. e DITO ALFERIO RAMOS FIGUEIREDO 02/92 Cr$ 50.000,00
3)TC 4.866.92-08 SERV.FUN. e LINO FERREIRA DOS SANTOS 12/91 Cr$ 25.000,00
4)TC 6.004.92-57 AIS-8 e ELISA TEIXEIRA PAXAI 09/12/91 Cr$ 52.400,00
5)TC 7.807.92-47 FURNS e LARA MACHADO 05/92 Cr$ 300.000,00
6)TC 7.833.92-57 SERV.FUN. e VICENTE S. ARAUJO 05/92 Cr$ 130.000,00
7)TC 8.027.92-23 AID e MARISA CONCEIÇÃO L. FERRAZ DI SESSA 04/92 Cr$ 456.250,00
8)TC 8.175.92-10 HUMC-0012 e PAULO DE TARSO CARVALHAES 05/92 Cr$ 93.750,00
9)TC 8.272.92-77 HSPM-G e KIMBERLEY MEDEIROS 02 a 04/06/92 Cr$ 750.000,00

APOSENTADORIAS: APROVADOS OS ATOS ABAIXO E CORRETOS OS APOSTILAMENTOS PROCEDIDOS NOS TÍTULOS CORRETOS:
1)TC 3.882.90-59 MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES - Atendente de Enfermagem - NM-02-E (Apostila fls. 20 do Pref.)
2)TC 5.490.90-70 NANCI DA GRAÇA FERRAZ DO AMARAL - Servente II, NO-02-D - com direitos e vantagens do cargo de Encarregado de Subunidade Técnica - DA-09 (Apostila fls. 20 do Pref.)
3)TC 7.338.90-86 ARLINA CLARA RODRIGUES - Auxiliar de Enfermagem III, - NM-3-D (Apostila fls. 18 do Pref.)
4)TC 7.625.90-78 AYLTON FONSECA - Supervisor Técnico II DA-12 (Apostila fls. 21 do Pref.)

CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOSÉ GERALDO REIS LOBO
CONTRATOS: CONSIDERADOS REGULARES OS ATOS ABAIXO:
1) TC 7.038.92-04 (NE 26.881/92 Cr$ 3.800.000,00) SMT-G e HERBERT T. VARELLA & CIA. LTDA.
2) TC 7.263.92-40 (NE 23.573/92 Cr$ 370.910,00) SJ-G e SIMAS SOC. IMP. MERCANTIL E INDUSTRIAL LTDA.
3) TC 7.264.92-03 (NE 23.584/92 Cr$ 390.570,00) SJ-G e PAPELARIA CORES DISTRIB. ATACADISTA LTDA.
4) TC 7.265.92-76 (NE 23.569/92 Cr$ 27.318.163,00) SJ-G e GIMBA COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA.
5) TC 7.266.92-39 (NE 23.576/92 Cr$ 15.764.700,00) SJ-G e OLIVETTI DO BRASIL S/A
6) TC 7.267.92-00 (NE 23.582/92 Cr$ 468.000,00) SJ-G e RAYS 84 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
7) TC 7.268.92-64 (NE 23.563/92 Cr$ 331.370,00) SJ-G e CALIMA COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA.
8) TC 7.269.92-27 (NE 23.583/92 Cr$ 637.140,00) SJ-G e SYGA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
9) TC 7.408.92-53 (O.E.S. 163/92 Cr$ 21.900.000,00) SMC-G e LUIZ CARLOS LEITE BRANDÃO TAVARES
10) TC 8.129.92-01 (NE 28.464/92 Cr$ 5.137.600,00) SCM e CONFECÇÕES GABRIELLA & ELIZA IND. COM. LTDA.

CONTRATO: CONSIDERADO REGULAR O ATO ABAIXO, COM A SEGUINTE RECOMENDAÇÃO:
1) TC 6.246.92-96 (NE 12.712/92 Cr$ 1.390.000,00) SGM-G e RENÉ GRAF. IND. E COM. S/A: "À Origem para que não reincida na falha relatada apontada às fls. 19 (Infringência ao estabelecido nas Instruções nº 01/92, quanto ao prazo para remessa da documentação à esta E. Corte)"

PRESTAÇÕES DE CONTAS: APROVADAS AS CONTAS E QUITADOS OS RESPONSÁVEIS:
1) TC 4.905.92-50 SERV.FUN e ANDRÉ DUTRAC COSTA 3/92 Cr$ 1.572.000,00
2) TC 8.016.92-07 SAR-G e JOÃO LUIZ MOREIRA MARCELO 5/92 Cr$ 843.750,00
3) TC 8.063.92-50 AR-SM e MARCIA BENEDITO BERTELLI 5/92 Cr$ 1.000.000,00
4) TC 8.066.92-85 AIS-3 e MARCOS GARCIA ARAÚJO 14 a 30/4/92 Cr$ 500.000,00
5) TC 8.067.92-38 AIS-1 e MARIO ANTONIO MANFREDINI 4/92 Cr$ 568.750,00
6) TC 8.068.92-00 AIS-10 e JOSÉ ANIBAL GONÇALVES DE ALMEIDA 4/92 Cr$ 275.000,00
7) TC 8.070.92-52 HEPAVE-6 e OTÉLIO ARGENTINO JUNIOR 5/92 Cr$ 362.500,00
8) TC 8.164.92-02 SSE-G e ROSELY FÁTIMA DOS SANTOS ARAUJO 6/92 Cr$ 100.000,00
9) TC 8.166.92-20 SEE-G e JUSTE SECHO GOMES MELANO 5/92 Cr$ 281.750,00
10) TC 8.201.92-29 SEDAB-G e GILBERTO MONTEIRO 4/92 Cr$ 2.000.000,00
11) TC 8.201.92-17 SMA-G e PAULO SÉRGIO MARANÃO 5/92 Cr$ 1.443.750,00
12) TC 8.208.92-78 AIS-10 e JOSÉ ANIBAL GONÇALVES DE ALMEIDA 5/92 Cr$ 275.000,00
13) TC 8.351.92-41 EE-1P e ALEXANDRA MARIA PAES DE ANDRADE 18 a 31/5/92 Cr$ 5.000.000,00
14) TC 8.377.92-35 SEMPLA-G e FLÁVIO JOSÉ GUIMARÃES VIEIRA 5/92 Cr$ 275.000,00
PRESTAÇÕES DE CONTAS: APROVADAS AS CONTAS E QUITADOS OS RESPONSÁVEIS, COM AS SEGUINTES DETERMINAÇÕES:
1) TC 2.912.97-41 SEDES-G e ADERGO ALVES DA FONTA 09 a 31/10/91 Cr$ 2.269.431,00: "À Origem para que não reincida na irregularidade apontada às fls. 05 (Infringência ao art. 92 do Decreto nº 26.950/88, art. 19 da Lei nº 10.513/88, bem como art. 68 da Lei nº 4.320/64)"
2) TC 4.594.92-00 SEDES-G e ANETA MARIA BEZERRA FERREIRA 16 a 31/01/92 Cr$ 4.257.646,00: "À Origem para que não reincida na irregularidade apontada às fls. 05/06 (Infringência às Leis Municipais nºs 10.513/88 e 10.544/88, Lei Federal nº 4.320/64 e Constituição nº 13/91)"
3) TC 5.357.92-75 AIS-7 e MOISÉS SALES DE ARAUJO 11 a 31/12/91 Cr$ 450.000,00: "À Origem para que não reincida na irregularidade apontada às fls. 05 (Infringência ao subitem 6.1 da Portaria SF nº 1.789/90)"
4) TC 5.963.92-91 AIS-9 e ZOMIRA DA ROCHA REBELLES 05 a 29/2/92 Cr$ 2.170.000,00: "À Origem para que não reincida na irregularidade apontada às fls. 05 (Infringência ao artigo 20, inciso III do Decreto nº 28.982/90)"
5) TC 8.103.92-00 SEHAB-G e IDIMAR A. SILVA 6/92 Cr$ 120.000,00: "À Origem para que não reincida na irregularidade apontada às fls. 05 (Infringência ao subitem 3.1 da Portaria nº 70/92)"
APOSENTADORIAS: APROVADOS OS ATOS ABAIXO RELACIONADOS, E CONCEDIDOS OS APOSTILAMENTOS PROCEDIDOS:
1) TC 756.92-50 FAUSTINO NUNES - Motorista I NO-4-A, com direitos e vantagens do cargo de Encarregado de Tráfego DA-2 (Apost. fls. 16 do Pref.)
2) TC 3.766.92-27 OSVALDO DOS SANTOS LIMA - Motorista II NO-5-E (Apost. fls. 20 do Pref.)